

DECRETO LEGISLATIVO Nº 101/2012

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Educação de Medicilândia, Exercício Financeiro de 2006, e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, Estado do Pará, faço saber que o Douto e Soberano Plenário APROVOU, conforme Art. 26, VII, alínea "a" c/c Art. 156, § 2º, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 236, § Único do Regimento Interno da CMM, sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica **APROVADA com Ressalva**, a Prestação de Contas da ex-Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação - FME de Medicilândia/PA, **Srª. Elizabete C. Pandanoschi de Oliveira**, referente ao Exercício Financeiro do Ano de 2006, (3º Quadrimestre), conforme Parecer nº 013/2012 da Comissão de Finanças - CFEFFO/CMM e ATA da Sessão Ordinária da CMM em 13 de Agosto de 2012.

Art. 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia, autorizado a expedir **ALVARÁ DE QUITAÇÃO**, no valor de **R\$ 1.276.350,32** (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Trinta e Dois Centavos) a **Srª. Elizabete C. Pandanoschi de Oliveira**, por seus atos contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais, referente ao ano de 2006, no exercício do cargo de Ordenadora de Despesas do FME de Medicilândia.

Art. 3º - Que seja dado ciência encaminhando-lhe cópia da decisão da CMM ao interessado e aos Órgãos competentes, nos termos do Art. 236, § Único do Regimento Interno da CMM - RI/CMM.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Medicilândia-PA, aos Treze dias do Mês de Agosto do Ano de 2012.


VALDIVINO RODRIGUES LOPES
Presidente CMM


CELSON TRZECIAK
1º Secretário CMM


JAIR LIMA DE ARAÚJO
2º Secretário CMM

ALVARÁ DE QUITAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Valdivino Rodrigues Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais e fulcro no Art. 2º do **Decreto Legislativo nº 101/2012**, datado em 13 de Agosto de 2012, confere **ALVARÁ DE QUITAÇÃO**, no valor respectivamente de **R\$ 1.276.350,32** (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Trinta e Dois Centavos) a Ex-Ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Educação de Medicilândia - FME, Senhora **Elizabete C. Pandanoschi de Oliveira**, referente a Prestação de Contas do FME de Medicilândia, no exercício Financeiro do Ano de 2006 (3º Quadrimestre).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, em 13 de Agosto de 2012.


VALDIVINO RODRIGUES LOPES

Presidente CMM